

DECRETO Nº 876, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I do Art. 9º da Lei Municipal nº 295, de 07 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2020, um crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no valor de R\$ 623.300,00 (seiscentos e vinte e três mil e trezentos reais) destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
66	02.01.05.00.04.122.0040.08.2.018.3.1.90.13.00.00	100	100,00
66	02.01.05.00.04.122.0040.08.2.018.3.1.90.13.00.00	100	12.000,00
93	02.01.06.00.04.122.0040.12.2.035.3.1.90.13.00.00	100	10.000,00
142	02.01.07.00.15.451.0418.04.2.042.3.3.90.39.00.00	100	80.000,00
142	02.01.07.00.15.451.0418.04.2.042.3.3.90.39.00.00	100	250.000,00
233	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.4.4.90.52.00.00	153	201.000,00
254	02.01.09.00.10.301.0497.07.6.034.3.1.90.11.00.00	159	4.700,00
264	02.01.09.00.10.302.0340.03.6.030.3.1.90.13.00.00	102	15.000,00
293	02.01.09.00.10.304.0324.01.2.069.3.1.90.11.00.00	159	6.000,00
293	02.01.09.00.10.304.0324.01.2.069.3.1.90.11.00.00	159	15.000,00
183	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.3.90.39.00.00	101	1.500,00
451	02.01.18.00.04.122.0040.22.2.109.3.1.90.13.00.00	100	2.000,00
451	02.01.18.00.04.122.0040.22.2.109.3.1.90.13.00.00	100	6.000,00
462	02.01.19.00.26.452.0420.09.2.114.3.3.90.30.00.00	116	20.000,00
TOTAL:			623.300,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
67	02.01.05.00.04.122.0040.08.2.018.3.1.91.13.00.00	100	100,00
154	02.01.07.00.26.782.0237.02.2.041.3.3.90.39.00.00	100	250.000,00
174	02.01.08.00.12.361.0463.01.7.002.3.3.90.36.00.00	101	1.500,00
226	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.3.1.90.13.00.00	102	15.000,00
240	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.1.90.11.00.00	159	4.700,00
240	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.1.90.11.00.00	159	15.000,00
241	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.1.90.13.00.00	159	6.000,00
341	02.01.11.00.27.122.0040.15.2.077.3.1.90.11.00.00	100	2.000,00

341	02.01.11.00.27.122.0040.15.2.077.3.1.90.11.00.00	100	6.000,00
342	02.01.11.00.27.122.0040.15.2.077.3.1.90.13.00.00	100	10.000,00
342	02.01.11.00.27.122.0040.15.2.077.3.1.90.13.00.00	100	12.000,00
464	02.01.19.00.26.452.0420.09.2.114.3.3.90.39.00.00	116	20.000,00
275	02.01.09.00.10.302.0498.06.7.019.4.4.90.51.00.00	153	201.000,00
125	02.01.07.00.15.451.0071.03.1.013.3.3.90.39.00.00	100	80.000,00
TOTAL:			623.300,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 26 de maio de 2.020.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal